

CURSO  
REGIMENTO INTERNO



ÓRGÃOS

QUORUM

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno TRT 15

Art. 9º. O Tribunal funcionará

em **COMPOSIÇÃO PLENA** { em **Órgão Especial**  
em **Seções Especializadas**  
em **Turmas e**  
em **Câmaras**

na forma prevista por este Regimento.

---

---

---

---

---

---

---

---

TRIBUNAL PLENO

ÓRGÃO ESPECIAL

Seções Especializadas

Seção de Dissídios **Coletivos**

1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno TRT 15

A Seção funcionará com a presença de, NO MÍNIMO,

(oito)

dos Desembargadores que a integram,

entre estes incluído o Desembargador que a estiver presidindo.

Havendo necessidade para composição do quórum, será convocado Desembargador ou Juiz substituto atuando no Tribunal.



Horizontal lines for notes.

Regimento Interno TRT 15

SDC

Art. 46 § 2º. A Seção funcionará com a presença de, no mínimo, (8) oito dos Desembargadores que a integram, entre estes incluído o Desembargador que a estiver presidindo. Havendo necessidade para composição do quorum, será convocado Desembargador ou Juiz substituto atuando no Tribunal.

Horizontal lines for notes.

Regimento Interno TRT 15

1.ª SDI

Art. 48 § 2º. A Seção funcionará com a presença de, NO MÍNIMO, (8) oito dos Desembargadores que a integram, entre estes incluído o Desembargador que a estiver presidindo. Havendo necessidade para composição do quórum, será convocado Desembargador ou Juiz substituto atuando no Tribunal.

Horizontal lines for notes.

Regimento Interno TRT 15

2.ª SDI

Art. 49-A § 2º. A Seção funcionará com a presença de, no mínimo, (8) oito dos Desembargadores que a integram, entre estes incluído o Desembargador que a estiver presidindo. Havendo necessidade para composição do quórum, será convocado Desembargador ou Juiz substituto atuando no Tribunal.

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno TRT 15

3.ª SDI

Art. 50 § 2º. A Seção funcionará com a presença de, NO MÍNIMO, 8 (oito) dos Desembargadores que a integram, entre estes incluído o Desembargador que a estiver presidindo. Havendo necessidade para composição do quórum, será convocado Desembargador ou Juiz substituto atuando no Tribunal.

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno



TRIBUNAL PLENO

ÓRGÃO ESPECIAL

Seções Especializadas

Seção de Dissídios Coletivos

1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno TRT 15

Art. 18. Para as deliberações do **TRIBUNAL PLENO**, exigir-se-á quorum de **METADE MAIS UM de seus membros**, deduzidos os afastamentos legais e regimentais.

Art. 4º. O Tribunal é composto por **55** Desembargadores do Trabalho, nomeados pelo Presidente da República, com atribuições e competência definidas na Constituição Federal, nas leis da República e neste Regimento.

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno



TRIBUNAL PLENO

ÓRGÃO ESPECIAL

Seções Especializadas

Seção de Dissídios Coletivos

1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno



Art. 21-A. O **ÓRGÃO ESPECIAL** é composto pelo **Presidente** do Tribunal, além

de **12** Desembargadores mais antigos e  
de **12** Desembargadores eleitos na forma do art. 21- B, facultada a renúncia até o momento da eleição.

---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno TRT 15

Art. 21-D. Para as deliberações do **Órgão Especial**, exigir-se-á quorum de

**14 (quatorze)**

Desembargadores, deduzidos os afastamentos legais e regimentais.



---

---

---

---

---

---

---

---

Regimento Interno



TRIBUNAL PLENO

Art. 18. Para as deliberações do **TRIBUNAL PLENO**, exigir-se-á quorum de **METADE MAIS UM** de seus membros, deduzidos os afastamentos legais e regimentais.

ÓRGÃO ESPECIAL

Art. 21-D. Para as deliberações do **Órgão Especial**, exigir-se-á quorum de **14 (quatorze)** Desembargadores, deduzidos os afastamentos legais e regimentais.



---

---

---

---

---

---

---

---